



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAP+

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como

_____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à

_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão

expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa

_____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Abreu e Lima, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante _____

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui:

<https://www.grupodignidade.org.br/wpcontent/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>

Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf

O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.